



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 38

PMJ/CL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades, junto aos veículos e máquinas pesadas de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no que se refere à manutenção dos veículos e máquinas pesadas de suas diversas Secretarias. O uso intensivo dos referidos requerem a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos as Unidades Gestoras não conseguirão realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.2.1 - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

2.2.2 - A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.3 A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de **60 KM (sessenta)** do Município de Jardim e, ainda:

- possuir área útil disponível para receber, com segurança, os veículos para manutenção;
- possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos;
- Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

2.2.4 - Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Jardim, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "**menor preço**" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido oficinas em número suficiente não restando comprometido o princípio da competitividade.

2.2.5 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos pelo perímetro de **60 KM (sessenta quilômetros)**, da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram se previsto no art. 70 da CF/88.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



2.2.6 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos licitantes aptos a prestarem os serviços a este Município.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens serão unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança (fornecimentos de peças e mão-de-obra) para cada tipo de veículo, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final; uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "**MAIOR DESCONTO POR LOTE**", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo maior desconto por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

5 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS E ORÇAMENTO BÁSICO

5.1 - Os serviços serão prestados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à atual frota das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme segue:

5.1.1 - Relação dos veículos, máquinas pesadas e classificação do lote.

| ADMINISTRAÇÃO / DEMUTRAN | | | | | | |
|--------------------------|-------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|----------|
| ITEM | TIPO | CLASSIFICAÇÃO DO LOTE | MARCA/MODELO | ANO FAB /MODELO | ÓRGÃO / SECRETARIA | PLACAS |
| 1 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA BROS 125 | 2013/2013 | DEMUTRAN | HYV-1825 |
| 2 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA BROS 150 | 2007/2007 | DEMUTRAN | HXL-9563 |
| 3 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA BROS 125 | 2013/2013 | SAAEJ | OSH-9613 |
| 4 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA BROS 125 | 2005/ 2005 | SAAEJ | HWT-8654 |
| 5 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA CG 125 FAN | 2006/2006 | SAAEJ | HWT-0584 |
| 6 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA CG 125 FAN | 2006/2006 | SAÚDE | HXN-4194 |
| 7 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA CG 125 FAN | 2006/2006 | SAÚDE | HXN-4214 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 40

| | | | | | | |
|----|-------------|---------|-----------------------------|-----------|------------------|-----------|
| 8 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | HONDA CG 125 FAN | 2006/2006 | SAÚDE | HXN-4174 |
| 9 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2016/2016 | SAÚDE | POA-8386 |
| 10 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2016/2016 | SAÚDE | POA-8306 |
| 11 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | SAÚDE | PMD-7332 |
| 12 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | SAÚDE | PMD9402 |
| 13 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | SAÚDE | PND-7012 |
| 14 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | ASSISTÊNCIA | PND-7472 |
| 15 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | ASSISTÊNCIA | PND-7702 |
| 16 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | EDUCAÇÃO | PND-8582 |
| 17 | MOTOCICLETA | LOTE 01 | YAMAHA XTZ 150 CROSSER | 2018/2018 | EDUCAÇÃO | PND-8072 |
| 18 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FORD FIEST 1.6 FLEX | 2010/2011 | GUARDA MUNICIPAL | NUP-0154 |
| 19 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | RENAULT SANDERO | 2016/2017 | GUARDA MUNICIPAL | DJA-0045 |
| 20 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | CHEVROLET MONTANA | 2016/2016 | DEMUTRAN | PJZ-4435 |
| 21 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI LIKE | 2018/2019 | ADMINISTRAÇÃO | PON-5867 |
| 22 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT UNO MILE WAY | 2009/2010 | SAAEJ | NQX-4685 |
| 23 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | VW SPACE FOX TREND | 2014/2014 | EDUCAÇÃO | PMI-8630 |
| 24 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI LIKE | 2017/2018 | EDUCAÇÃO | POB-0631 |
| 25 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | TOYOTA ETIOS 1.5 | 2015/2015 | SAÚDE | PMR-2346 |
| 26 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | VW GOL | 2018/2019 | SAÚDE | POO-4019 |
| 27 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT FIORINO ADP AMBULANCIA | 2010/2011 | SAÚDE | NUS-0207 |
| 28 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT FIORINO ADP AMBULANCIA | 2017/2018 | SAÚDE | PNB-5253 |
| 29 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI LIKE | 2017/2018 | SAÚDE | POK-5251 |
| 30 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI LIKE | 2017/2018 | SAÚDE | POK-5531 |
| 31 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI LIKE | 2017/2018 | SAÚDE | POK-5831 |
| 32 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI LIKE | 2017/2018 | SAÚDE | POK-5101 |
| 33 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | GM MONTANA ADP AMBULANCIA | 2014/2015 | SAÚDE | PMN-7230 |
| 34 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OSA-0785 |
| 35 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OSK-61-92 |
| 36 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OSK-7492 |
| 37 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OSU-1634 |
| 38 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OSU-1434 |
| 39 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OSA-0845 |



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 41

| | | | | | | |
|----|--------------|---------|------------------------------|-----------|---------------------|-----------|
| 40 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | POA-09450 |
| 41 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | UNO MILLE WAY | 2013/2013 | SAÚDE | OST-8234 |
| 42 | COMINHONETE | LOTE 02 | FIAT TEC FORM AMBULANCIA | 2010/2011 | SAÚDE | NUW-1449 |
| 43 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | RENAULT KWID | 2019/2019 | ASSITÊNCIA | PNJ-7332 |
| 44 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | RENAULT KWID | 2019/2019 | ASSITÊNCIA | PNJ-7282 |
| 45 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | FIAT MOBI | 2017/2018 | ASSITÊNCIA | POK-6001 |
| 46 | AUTOMÓVEL | LOTE 02 | CITROEN AIR CROS | 2018/2019 | ASSITÊNCIA | POZ-3481 |
| 47 | COMINHONETE | LOTE 03 | TOYTOTA HILUX SW4 | 2007/2007 | GUARDA MUNICIPAL | HYV-1825 |
| 48 | CAMIONETA | LOTE 03 | TOYTOTA HILUX 4X4 | 2007/2007 | DEMUTRAN | OIB4178 |
| 49 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2011/2012 | EDUCAÇÃO | OIP-5471 |
| 50 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2011/2012 | EDUCAÇÃO | OIP-5791 |
| 51 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2011/2012 | EDUCAÇÃO | OIC-8754 |
| 52 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2011/2012 | EDUCAÇÃO | OIP-6111 |
| 53 | ÔNIBUS | LOTE 03 | IVECO / CITE CLASS | 2011/2012 | EDUCAÇÃO | OIM-5271 |
| 54 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2012/2013 | EDUCAÇÃO | OSP-5092 |
| 55 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2012/2013 | EDUCAÇÃO | OSP-4002 |
| 56 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2012/2013 | EDUCAÇÃO | OSP-4432 |
| 57 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / MID GRAN RURAL | 2014/2014 | EDUCAÇÃO | PMX-4374 |
| 58 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2012/2013 | EDUCAÇÃO | OSP-4432 |
| 59 | ÔNIBUS | LOTE 03 | M. POLO / VOLARE V8L 4X4 | 2012/2013 | EDUCAÇÃO | OSL-3T12 |
| 60 | ÔNIBUS | LOTE 03 | M. POLO / VOLARE V8L 4X4 | 2012/2013 | EDUCAÇÃO | OSL-4741 |
| 61 | ÔNIBUS | LOTE 03 | M. BENZ/ OF 15.190 | 2017/2017 | EDUCAÇÃO | POK-3566 |
| 62 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2018/2019 | EDUCAÇÃO | PNZ-9722 |
| 63 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / 15.190 EOD.E.S.ORE | 2018/2019 | EDUCAÇÃO | POA-8762 |
| 64 | ÔNIBUS | LOTE 03 | VW / NEBUS MINI ESC | 2018/2019 | EDUCAÇÃO | PNM-6892 |
| 65 | ÔNIBUS | LOTE 03 | M. BENZ / CAIO LO 916 ORE | 2019/2020 | EDUCAÇÃO | PNJ-2846 |
| 66 | ÔNIBUS | LOTE 03 | M. BENZ / CAIO LO 916 ORE | 2019/2020 | EDUCAÇÃO | PNJ-1823 |
| 67 | CAMIONETA | LOTE 03 | VW AMAROK CD 4X4 | 2014/2014 | EDUCAÇÃO | OSO9518 |
| 68 | CAMIONETA | LOTE 03 | FIAT TORO FREEDOM MT D4 | 2017/2017 | SAÚDE | POK-5951 |
| 69 | COMINHONETE | LOTE 03 | FIAT DUCATO / AMBULÂNCIA | 2018/2018 | SAÚDE | PMO-4549 |
| 70 | MICRO-ÔNIBUS | LOTE 03 | MARCOPOLO VOLARE W9 ON | 2014/2015 | SAÚDE | PMN-4478 |



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 42

DECLAR

| | | | | | | |
|----|------------------|---------|------------------------|-----------|----------------|-----------|
| 71 | CAMIONETA | LOTE 03 | MITSUBISHI L200 TRITON | 2009/2010 | INFRAESTRUTURA | NGE-0307 |
| 72 | CAMINHÃO | LOTE 03 | VW / 17.190 ÇMR 4X2 | 2013/2013 | INFRAESTRUTURA | OSB-8588 |
| 73 | CAMINHÃO | LOTE 03 | VW / 17.190 ÇMR 4X2 | 2013/2014 | INFRAESTRUTURA | OSB-8828 |
| 74 | CAMINHÃO | LOTE 03 | VW / 26.280 CRM 6X4 | 2013/2014 | INFRAESTRUTURA | OSJ-8548 |
| 75 | CAMINHÃO | LOTE 03 | M. BENZ ÁSTRON 2729 | 2013/2013 | SAAEJ | PMN-8649 |
| 76 | MOTONIVELADORA | LOTE 04 | CASE 845 B | 2013/2013 | INFRAESTRUTURA | S / PLACA |
| 77 | MOTONIVELADORA | LOTE 04 | CAT 120 K | 2013/2013 | INFRAESTRUTURA | S / PLACA |
| 78 | RETROESCAVADEIRA | LOTE 04 | JCB 3C | 2012/2012 | INFRAESTRUTURA | S / PLACA |
| 79 | PÁ CARREGADEIRA | LOTE 04 | NEW HOLLAND W130 | 2013/2013 | INFRAESTRUTURA | S / PLACA |

5.1.2 - Relação dos lotes e valor mínimo de referência para cada lote (percentual de desconto).

LOTE 01 - VEÍCULOS - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA

| Item | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|--------------------|---|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 001 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo motocicletas, pertencentes ao Município de Jardim/CE | R\$ 100.000,00 | 4% | R\$ 96.000,00 |
| 002 | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, para atender as necessidades dos veículos tipo motocicletas, pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 80.000,00 | | R\$ 76.800,00 |
| Total Geral | | R\$ 180.000,00 | | R\$ 172.800,00 |

LOTE 02 - VEÍCULOS GASOLINA / ÁLCOOL

| Item | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|--------------------|---|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 001 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a gasolina/álcool, pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 250.000,00 | 3,66% | R\$ 240.850,00 |
| 002 | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, para atender as necessidades dos veículos a gasolina/álcool, pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 420.640,00 | | R\$ 405.244,57 |
| Total Geral | | R\$ 670.640,00 | | R\$ 646.094,57 |

LOTE 03 - VEÍCULOS DIESEL

| Item | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|------|---|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 001 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a diesel, pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 230.000,00 | 3,66% | R\$ 202.400,00 |
| 002 | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, para atender as necessidades dos veículos a diesel pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 65.880,00 | | R\$ 57.974,40 |

Jardim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 43

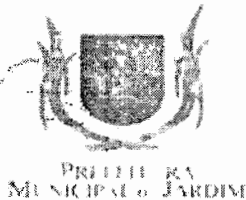
| | | |
|-------------|-------------------|-------------------|
| Total Geral | R\$ 295.880,00 | R\$ 260.374,40 |
|-------------|-------------------|-------------------|

LOTE 04 - VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA

| Item | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|--------------------|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 001 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo Máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 325.000,00 | 4% | R\$ 312.000,00 |
| 002 | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos tipo máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Jardim/CE. | R\$ 147.000,00 | | R\$ 141.120,00 |
| Total Geral | | R\$ 472.000,00 | | R\$ 453.120,00 |

5.1.3 - DETALHAMENTO E COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO BÁSICO

| LOTE 01 - Motocicleta | | | | |
|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Item N° | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE | R\$ 33.800,00 | 4% | R\$ 32.448,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos tipo motocicleta pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE. | R\$ 22.900,00 | | R\$ 21.984,00 |
| 2 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE | R\$ 21.200,00 | 4% | R\$ 20.352,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos tipo motocicleta pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. | R\$ 9.100,00 | | R\$ 8.736,00 |
| 3 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE | R\$ 20.000,00 | 4% | R\$ 19.200,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos tipo motocicleta pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. | R\$ 25.000,00 | | R\$ 24.000,00 |
| 4 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE | R\$ 10.000,00 | 4% | R\$ 9.600,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos tipo motocicleta pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. | R\$ 8.000,00 | | R\$ 7.680,00 |



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

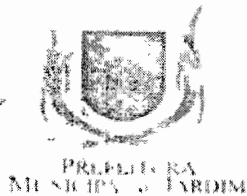
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 44

| | | | | |
|--------------|---|-----------------------|-----------|-----------------------|
| 5 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos tipo motocicleta pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE | R\$ 15.000,00 | 4% | R\$ 14.400,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos tipo motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE | R\$ 15.000,00 | | R\$ 14.400,00 |
| Total | | R\$ 180.000,00 | 4% | R\$ 172.800,00 |

LOTE 02 - VEÍCULOS GASOLINA / ÁLCOOL

| Item Nº | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|--------------|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE | R\$ 140.000,00 | 3,66% | R\$ 134.876,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE. | R\$ 120.125,00 | | R\$ 115.725,42 |
| 2 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE | R\$ 191.340,00 | 3,66% | R\$ 184.336,95 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. | R\$ 60.875,00 | | R\$ 58.546,97 |
| 3 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE | R\$ 51.300,00 | 3,66% | R\$ 49.422,42 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. | R\$ 35.000,00 | | R\$ 33.719,00 |
| 4 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE | R\$ 30.000,00 | 3,66% | R\$ 28.902,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. | R\$ 30.000,00 | | R\$ 28.902,00 |
| 5 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE | 8.000,00 | 3,66% | R\$ 7.707,2 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a gasolina/álcool pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE | 4.000,00 | | R\$ 3.853,60 |
| Total | | R\$ 670.640,00 | 3,66% | R\$ 646.054,57 |



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 45
PMJ/CL

LOTE 03 – VEÍCULOS DIESEL

| Item Nº | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|--------------|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE | R\$ 25.000,00 | 3,66% | R\$ 24.685,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE. | R\$ 10.000,00 | | R\$ 9.634,00 |
| 2 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE | R\$ 99.000,00 | 3,66% | R\$ 95.976,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. | R\$ 36.000,00 | | R\$ 34.682,40 |
| 3 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE | R\$ 661.730,00 | 3,66% | R\$ 637.510,68 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. | R\$ 255.825,00 | | R\$ 246.461,80 |
| 4 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE | R\$ 30.000,00 | 3,66% | R\$ 28.902,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE. | R\$ 20.000,00 | | R\$ 19.268,00 |
| Total | | R\$ 1.137.555,00 | 3,66% | R\$ 1.095.920,48 |

LOTE 04 – VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA

| Item Nº | Especificação | Valor Estimado (Contratação) R\$ | Percentual de Desconto % | Valor Estimado (Pagamento) R\$ |
|---------|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| 1 | Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), conforme tabela da montadora, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE | R\$ 30.000,00 | 5% | R\$ 28.500,00 |
| | Serviços especializados em manutenção mecânica preventiva e corretiva, junto aos veículos a diesel pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE. | R\$ 8.960,00 | | R\$ 8.512,00 |
| | | R\$ 472.000,00 | 5% | R\$ 453.120,00 |



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 96
M. J. G.

5.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Jardim, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.2.3 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 2.460.195,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa e cinco reais)**, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de **R\$ 2.367.935,05 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, levando-se em consideração o percentual de desconto estimado no orçamento.

5.2.4 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o maior dos valores em percentual de DESCONTO obtido nas pesquisas de preços.

5.2.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, oferta de percentual de desconto inferior aos constantes no orçamento acima.

6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - **Manutenção Preventiva:** Serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo.

6.1.1 - Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

6.2 - **Manutenção Corretiva:** Serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

6.2.1 - Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.

6.3 - Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha de fabricação, que não sejam reconicionados, manufaturados, reciclados ou de segunda linha.

6.4 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviços e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

6.5 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

6.6 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricitista, pintores, etc), serviços de cambagem e demais serviços de suspensão.

6.7 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.8 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



6.9 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

6.10 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

6.11 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

6.12 - Preliminarmente a execução dos serviços, deverá ser apresentado orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente. A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, a seu critério, poderá realizar pesquisa de preços para fins de verificação se os preços orçados pela Contratada estão de acordo os praticados no mercado.

7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Orgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 06 | 02 | 12.361.0029.2.048.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 06 | 02 | 12.361.0025.2.038.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 06 | 01 | 12.361.0001.2.026.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 25 | 01 | 04.122.0001.2.155.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 19 | 01 | 17.512.0001.2.114.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 03 | 02 | 04.125.0041.2.018.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 03 | 01 | 04.122.0001.2.007.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 03 | 01 | 04.122.0041.2.011.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 07 | 01 | 10.301.0001.2.061.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 07 | 02 | 10.301.0037.2.070.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 07 | 02 | 10.302.0037.2.075.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 08 | 01 | 08.122.0001.2.084.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 08 | 01 | 08.243.0008.2.085.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 08 | 02 | 08.243.0034.2.090.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 08 | 02 | 08.244.0001.2.092.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 08 | 02 | 08.244.0036.2.098.0000 | 3.3.90.39.00 |

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/horá-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

11.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Jardim/CE, quaisquer custos adicionais.

11.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado o item dos serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita somente a proposta da empresa que apresente o **maior desconto** quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

11.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o **maior desconto** ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o lote como o todo.

12 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

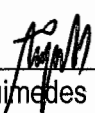
12.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima; segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e a empresa contratada vença o certame ofertando **10% (dez por cento)** de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, referente ao desconto concedido.

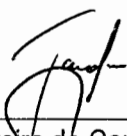
12.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

12.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias ou Cheques.

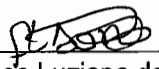
Jardim/CE, 04 de Abril de 2022.

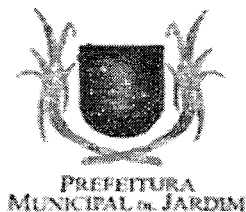

Francisco Arquimedes Soares Lucena
Pregoeiro Oficial do Município

De Acordo:


José Teixeira de Carvalho Neto
Ordenador de Despesas

SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim


Francisca Luziana dos Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

Julia Cristina de Sá Roriz Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serv. Urbanos

Érica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Assistência Social